

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 006/2023 EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua – sito Avenida Claudio Sanders nº 500 – passagem Sueli nº 122 (posto iccar), bairro centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, Brasileiro, Registro 8797 OAB/PA – CPF/MF nº 431.526.192-00, residente e domiciliado em Belém/PA na Tv Dr Eneas Pinheiro nº 1709 – Ed O. Elvas nº1201, Bairro do Marco CEP. 66.095-015, nomeado através do ato administrativo competente, e de outro lado a empresa I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.408.279/0001-82, com sede Travessa Alferes Costa, 1280, pass. E; Rua Antônio Everdosa, Pedreira, Belém, Pará, CEP: 66083107, neste ato representado por IZABELLE AMANDA SALLES COSTA, brasileira, solteira, portador do RG nº 7425608 PC-PA e CPF nº 551.020.852-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o presente, Termo de rescisão do Contrato, baseado nas Leis Federais nº lei 8.666 de 1993, Lei das Licitações e Contratos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo de rescisão de Contrato tem por objeto o distrato de forma amigável do CONTRATO Nº 006/2023, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESENTE RESCISÃO

A contratada e a contratante em comum acordo firmam o presente termo, pois não existe mais saldo para ser utilizado no processo em questão, bem como, já existe outro processo licitatório, cujo o objeto do contrato 006/2023 é o mesmo do processo em tela.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 006/2023, nos termos da Cláusula Decima do contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão contratual começa a contar no momento da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua/PA, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ananindeua (Pa), 07 de Dezembro de 2023

**JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
SECRETÁRIO
CONTRATANTE**

**I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 – _____ CPF: _____

2 – _____ CPF: _____